



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.830, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE SETOR DE
PRESERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DE LORENA -
COMPAC.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica declarado Setor de Preservação - SP, na classificação EP-3, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 2.767/2002 e 2.768/2002, a **Praça Baronesa de Santa Eulália**, com seu entorno, edificações e vegetação, localizada na cidade e município de Lorena.
- Artigo 2º** - Faz parte integrante desta Lei a **Deliberação COMPAC nº 2/2002**, expedida pelo conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município de Lorena.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação